



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício Nº 086/2022/GP-AB

Água Boa, 23 de maio de 2022.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1.710, que “ Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de até R\$ 4.371.097,68 na forma que especifica.”, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Luis Cesar de Lara Pinto Filho
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 459/2022
Data: 25/05/2022 - Horário: 17:32
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2022.
(Projeto de Lei nº. 1.710, de 23 de maio de 2022 – do Executivo)

“Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de até R\$ 4.371.097,68 na forma que especifica.”

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento de 2022 no valor de até R\$ 4.371.097,68 (quatro milhões trezentos e setenta e um mil e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), na forma a saber:

ORIGEM FONTES DE RECURSOS	RESULTADO SUPERAVITÁRIO R\$ 2021	SALDO JÁ ABERTO NO EXERCÍCIO DE 2022	DISPONIBILIDADE E DE SALDO
0100082000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO - LEI COMPLEMENTAR 176/2020	R\$ 1.523.472,61	R\$ 0,00	R\$ 1.523.472,61
0192000000 ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 2.314.218,79	R\$ 0,00	R\$ 2.314.218,79
0130000000 RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	R\$ 533.406,28	R\$ 0,00	R\$ 533.406,28
TOTAL	R\$ R\$ 4.371.097,68	R\$ 0,00	R\$ R\$ 4.371.097,68

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Unid. Orç.: 001 – Infraestrutura

Função: 26 – Transporte

Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0124 – Infraestrutura e Desenvolvimento Municipal Urbano

Projeto/Atividade: 10145 – Pavimentação, Drenagem e Sinalização da Avenida Rota do Leite e Avenida Xingu

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações 0192000000	R\$	2.314.218,79
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações 0100082000	R\$	1.523.472,61
TOTAL		R\$	3.837.691,40

**Fonte de Recurso: 0100082000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO - LEI
COMPLEMENTAR 176/2020**

0192000000 ALIENAÇÃO DE BENS

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT

Fone: (66) 3468-6400

Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br

CNPJ: 15.023.898/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Unid. Orç.: 001 – Infraestrutura

Função: 15 – Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0127 – Frota Municipal

Projeto/Atividade: 20093 – Manutenção dos Veículos, Máquinas e Implementos

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.0000	Material de Consumo	R\$	100.000,00
3.3.90.39.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
TOTAL		R\$	300.000,00

Fonte de Recurso: 0130000000 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Unid. Orç.: 001 – Infraestrutura

Função: 26 – Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0128 – Viação Rural

Projeto/Atividade: 20096 – Manutenção e Reforma de Pontes de Concreto e Madeira

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.0000	Material de Consumo	R\$	233.406,28
TOTAL		R\$	233.406,28

Fonte de Recurso: 0130000000 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB

Art. 2º - Para cobertura dos créditos que trata o Art. 1º, será utilizado recursos de Superávit Financeiro, verificado no Balanço do exercício anterior, na forma do Art. 43, inciso I, da lei federal 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1649/2021 – Plano Plurianual (PPA 2021) período 2022-2025 e na lei nº 1650/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO2021) para o exercício de 2022, conforme determina as legislações vigentes.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 23 de Maio de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

Vanderlei Aparecido Borges da Silva

Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.710, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que “***Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de até R\$ 4.371.097,68 na forma que especifica.***”

Se faz necessário para atendermos a legislação vigente na qual estaremos abrindo créditos nas fontes, aquelas que identificam que o recurso é oriundo de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior

O Art. 43, parágrafo 2. da lei federal 4.320/1964, assim define a apuração do Superávit Financeiro:

”§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas”.

Portanto de acordo com a legislação que ampara o Poder Executivo solicitamos para melhor atender a manutenção das atividades das secretarias em geral.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este a Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Vanderlei Aparecido Borges da Silva
Secretário Municipal de Finanças